

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

### EDITAL nº 01/2021

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes interessados em candidatar - se ao **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico**, de acordo com o Programa de Prêmios de Incentivo Acadêmico, criado pela Instrução de Serviço PROAES, nº. 01, de 06 de julho de 2015.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata da premiação do mérito do estudante de graduação por meio do **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão solicitar inscrição na premiação referida neste Edital todos os estudantes de graduação da UFF que atendam às seguintes condições:

- a) estar cursando a partir do 3º período da Graduação;
- b) estar regularmente matriculado, e não trancado, em cada semestre letivo referente aos anos 2018 e 2019, exceto em caso de mobilidade acadêmica;
- c) ter sido aprovado em todas as disciplinas nas quais se inscreveu, em cada semestre letivo dos anos 2018 e 2019;
- d) ter cursado, em cada semestre letivo de 2018 e 2019, pelo menos duas disciplinas obrigatórias do seu curso de graduação, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.
- e) a média obtida nas disciplinas obrigatórias de 2019 deverá ser igual ou superior a 9,0 (nove), ou que tenha superado a média obtida dentre as disciplinas obrigatórias de 2018 em pelo menos 15%, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso do estudante que em 2019 tenha sido ingressante no segundo semestre letivo, as exigências previstas neste artigo se referirão exclusivamente a esse semestre.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá se inscrever o estudante que esteve em trancamento por mobilidade acadêmica em 2019, com disciplinas cursadas em outras instituições, desde que haja equivalência com disciplinas obrigatórias de seu curso na UFF, e cujas avaliações sejam compatíveis com o sistema de notas da UFF.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

3.1. As inscrições serão realizadas durante o período de **12/07/2021 a 26/07/2021** mediante a seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado.

3.1.2. Histórico Escolar atualizado;

3.1.3. Plano de estudos atualizado;

3.1.4. Grade curricular seguida no Curso.

3.1.5. O envio da documentação será feito através do email: [reconhecimentoacademicouff@gmail.com](mailto:reconhecimentoacademicouff@gmail.com)

### **3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A documentação das inscrições será analisada por Comissão constituída por membros da PROAES, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências contidas no presente edital;

3.2. A divulgação do resultado preliminar da lista dos estudantes a serem premiados será realizada por meio do endereço <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>, a partir do dia **23/08/2021**.

3.3. O período para recurso dos estudantes indeferidos será entre os **dias 24 e 25 de agosto de 2021**.

3.4. O resultado final será divulgado **no dia 30/08/2021**.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. Farão jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico os estudantes que, pela primeira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

4.2. Farão jus à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico, os estudantes que, pela

segunda vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

4.3. Farão jus à Excelência Acadêmica, os estudantes que, pela terceira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

4.4. Excepcionalmente, devido a pandemia do Novo Coronavírus, **a premiação será realizada de forma remota e a concessão de certificados serão enviados para os e-mails** informados pelos estudantes no formulário de inscrição que fizerem jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico, à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico e à Excelência Acadêmica.

4.5. A data do envio dos certificados será a partir do dia **08/09/2021**.

4.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAES.

Niterói, 12 de julho de 2021.

Leonardo Vargas da Silva  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

